



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 554/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 02 de maio de 2023.

Referente: **Indicação nº 286/2023**
4ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 286/2023** de autoria do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 318/2023 – DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CÂNDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1367/2023

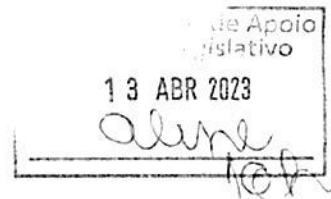
DATA / HORA
04/05/2023 14:35:46

USUÁRIO
254.XXX.208-

Memorando nº. 318/2023 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 11 de abril de 2023.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo



Referente: Indicação nº. 286/2023 – Memorando nº. 0883/2023 – DTL/SMG

Prezado(a) Senhor(a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, o qual pleiteia a disponibilização de transporte público gratuito aos jovens que desejarem participar do Projeto Bravo Jovem.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digno Vereador, atento às necessidades de nosso Município.

D'outra volta, informamos que, após análise, contatamos que o atendimento do pleito é inviável em face da falta de dotação orçamentária para subsidiar os custos da gratuidade pleiteada.


Vale ressaltar que o Contrato de Concessão vigente prevê a gratuidade de 50% (cinquenta por cento) do valor da passagem, mediante emissão do Cartão Bem Cajamar, a todos os estudantes e professores, bem como a gratuidade aos



maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e às pessoas portadoras de deficiência, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 048, de 26 de novembro de 2003.

Sem mais.
Atenciosamente,


ENG. JAIME ALBERTO ZAMBELLI
DIRETOR
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito


LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 286 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	120
Despacho:	
CLEBER CANDIDO SILVA	
Presidente	

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade disponibilizar transporte público gratuito aos jovens que desejarem participar do Projeto Bravo Jovem (bombeiro civil).

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, considerando que a entidade mencionada tem sua atuação voltada para o segmento civil, sem fins lucrativos, como agente de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, com objetivo de promover ações para crianças e adolescentes, que contribua para o fortalecimento dos vínculos sociais, familiares e comunitários, a fim de garantir a proteção básica, cívica e moral. Entidade essa que tem participado ativamente nos eventos promovidos pelo poder público, além de ser muito solicitada por municípios em acidentes e ocorrências de queimadas em nossa cidade e região.

Com o oferecimento de transporte gratuito aos jovens principalmente de bairros distantes da sede (Boiodromo), podemos cada vez mais aumentar o número de participantes no projeto.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 09 de março de 2023

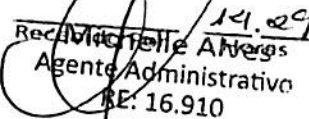

 Flávio Alves Ribeiro
 Flávio Comajo
 Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO

Recebido em

03 ABR 2023


 Michellete Alves
 Agente Administrativo
 RE: 16.910

PROTOCOLO
584/2023

DATA / HORA
09/03/2023 14:34:29

USUÁRIO
12081064812

ajo
-000 - Cajamar - São Paulo

